

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM
Departamento de Licitações
Comissão de Licitação

SHOPPING N.º 005/2016
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ACORDO DE DOAÇÃO – TF018765 - BANCO MUNDIAL

Prezado(s) Senhor(es),

O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM, através da Comissão de Licitação, convida Vossa(s) Senhoria(s) para apresentar proposta para o processo licitatório denominado **SHOPPING N.º 005/2016**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

OBJETO

O presente orçamento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de **comunicação** para Produção de 4 (quatro) vídeos de curta duração (vinte e três minutos de duração) e 1 (um) vídeo institucional (cinquenta e quatro minutos de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil**.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Essa licitação está sendo elaborada na modalidade de “**Shopping**”, não havendo abertura pública, avaliação técnica, nem negociação da proposta financeira. Será escolhida a licitante que apresentar proposta substancialmente adequada aos termos do edital/convite e com o **menor preço global**, incluindo todos os impostos.

Os documentos de habilitação/qualificação técnica serão solicitados a todos os licitantes; entretanto será analisada apenas a documentação do licitante que apresentar o menor preço, como pré-requisito para assinatura do contrato.

A assinatura do contrato com a licitante vencedor está prevista para acontecer até o dia 13 de janeiro 2017.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite da **Nota Fiscal** pelo CAA/NM.

O pagamento será realizado por vídeo, mediante entrega para os vídeos curtos, e por período de filmagem para o vídeo longo, conforme descrito no item “*Especificações Técnicas*”, *após apresentação de Nota Fiscal e aprovação pela equipe comunicação e/ou coordenador do projeto.*

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será definido conforme prazo de pagamento.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com modelo do Anexo 01.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil – Rua Doutor Veloso, N. 151 – Centro – Montes Claros/MG, ou pelo endereço de e-mail licitacoesdgm@caa.org.br, impreterivelmente até às 18:00h do dia 09 de janeiro de 2017.

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até às 14h00min do dia 06 de janeiro de 2017.

E-mail: licitacoesdgm@caa.org.br

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

RESULTADO

O resultado deste SHOPPING será divulgado no site do CAA/NM (www.caa.org.br).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A prestação de serviço atenderá às especificidades descritas a seguir:

1. SERVIÇOS PRODUÇÃO DE VÍDEOS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO 1º EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/CONTRATAÇÃO DOS SUBPROJETOS

1.1 Prestação de serviços de produção de vídeo de curta duração, conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2017 e 2018;
- **Duração do vídeo:** 23 (vinte e três) minutos;
- **Total de vídeos:** 04 (quatro).

1.2 Prestação de serviços de produção de vídeo de longa duração, conforme especificações técnicas abaixo:

- **Descrição:** Produção de vídeos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês, (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;
- **Período de Filmagem:** 2017 e 2018;
- **Duração do vídeo:** 54 (cinquenta e quatro) minutos;
- **Total de vídeos:** 01 (um).

Período previsto para captação de imagens

Quando	Para quê	Quando	Quantidade de dias de captação de imagem
Captação de imagens durante as capacitações de elaboração de projeto (estes eventos são exclusivos para os projetos apoiados pelo DGM, ocorrem em salas de reunião, com 50 pessoas)	Captação de imagens para o vídeo institucional (54 min)	Previsão: Oficina 1: 23 a 29/01/2017 – Montes Claros - MG Oficina 2: 11 a 17/02/2017 – Cuiabá - MT	6 (seis) diárias de captação de imagem
Captação de imagens durante os três seminários temáticos (estes eventos serão oferecidos para um público geral previamente selecionado, ocorrerão em salas de reunião, com 50 pessoas) Duração cada seminário: 3 (três) dias	edição e produção de 1 (um) vídeo de até 23 (vinte e três) minutos, para cada seminário.	Previsão: Seminário 1: 17 a 19 de abril 2017 Seminário 2: 21 a 23 de setembro 2017 Seminário 3: 25 a 27 de abril de 2018	6 (seis) diárias de captação de imagem
Captação de imagens durante as visitas de intercâmbio (destinados aos representantes dos projetos apoiados pelo DGM. Os intercâmbios serão atividades de campo, que poderão acontecer tanto em locais fechados - exemplo: visita a uma agroindústria; como ao ar livre - exemplo:	edição e produção de 1 (um) vídeo de até 23 (vinte e três) minutos	Intercâmbio 1: 8 a 10 de novembro de 2017 Intercâmbio 2: 27 a 29 de junho de 2018	4 (quatro) diárias de captação de imagem

<p>experiências de recuperação de nascentes ou de implantação de cisternas).</p> <p>Duração cada intercâmbio: 3 (três) dias</p>			
<p>Captação de imagens de 3 projetos apoiados (3 projetos x 2 momentos de captação de imagens em cada projeto). Visitas às comunidades apoiadas, imagens internas e externas, inclusive depoimentos.</p>	<p>captação de imagens para o vídeo institucional de 54 (cinquenta e quatro) minutos, sobre o DGM</p>	<p>Datas a definir em 2017 e 2018</p>	<p>2 (duas) visitas de 2 (dois) dias de duração em cada um dos 3 (três) empreendimentos = total de 12 (doze) dias de captação</p>
<p>Outros momentos de captação de imagens</p>	<p>captação de imagens diversas para vídeos institucional (54 min)</p>	<p>Datas a definir em 2017 e 2018</p>	<p>6 (seis) diárias</p>

TABELA DE ITENS

		1. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS			
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Produção de vídeo	<p>- Descrição: Produção de vídeos curtos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês, (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- Período de Filmagem: 2017 e 2018;</p> <p>- Duração do vídeo: 23 (vinte e três) minutos;</p>	04 (quatro)		
1.2	Produção de vídeo	<p>- Descrição: Produção de vídeo longo em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês, (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- Período de Filmagem: 2017 e 2018;</p> <p>- Duração do vídeo: 54 (cinquenta e quatro) minutos;</p>	01 (um)		
		SUBTOTAL			

VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL				
VALOR POR EXTENSO:				

HABILITAÇÃO

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Só será permitida a participação de empresas juridicamente constituídas com comprovada experiência na área de produção de vídeo-documentário.

2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 A licitante deverá apresentar, no ato da apresentação da proposta, um dos documentos descritos nos itens a seguir:

I. Contrato(s) que comprovem prestação de serviço realizada pela licitante na área de produção de vídeo-documentário.

e/ou

II. Trabalho(s) produzido(s) pela licitante na área de vídeo-documentário.

Os documentos deverão ser apresentadas juntamente com as propostas, conforme descrito no item “Entrega das Propostas”. Também serão aceitos *links* fornecidos pela licitante como comprovação dos trabalhos realizados e que permita o acesso pelos responsáveis do setor de licitações do projeto DGM/FIP/Brasil.

A apresentação de um destes documentos (contrato de prestação de serviço realizada pela empresa e/ou trabalho produzido pela empresa) será considerada suficiente para validar a habilitação da empresa no presente edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os vídeos produzidos serão divulgados nas redes sociais -- canal do Youtube e página do Facebook do DGM Brasil e também no site oficial do DGM Brasil.

A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços especificados.

A CONTRATADA fornecerá o arquivo em formato de vídeo MP4/ formato de compressão MP4 ou H264, resolução em Full HD 1920x1080, janela 16x9. Áudio estéreo, AAC/AIF/wave, 48 KHz, 24 bits.

A tradução do conteúdo dos quatro vídeos fica a cargo da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA apenas a incrustação das legendas no arquivo.

A CONTRATADA fornecerá 2 (duas) cópias em DVD do vídeo institucional (cinquenta e quatro minutos de duração) e 1 (uma) cópia original em DVD de cada vídeo curto (vinte e três minutos de duração).

A CONTRATADA fornecerá, em arquivo DVD, as fotos produzidas durante o processo de filmagem, que serão utilizadas em materiais de divulgação.

A CONTRATADA deverá fornecer uma prova da versão final do vídeo até 90 dias após o primeiro momento de captação das imagens de cada período de filmagem, no caso dos 4 (quatro) vídeos curtos; e até 1º de dezembro do último ano de cada período de filmagem, no caso do vídeo institucional.

O material deverá ser entregue na sede do Contratante, em endereço localizado na Rua Doutor Veloso, nº 151- Montes Claros (MG) – CEP: 39.400-074.

Os preços a serem cotados deverão considerar todas as informações apresentadas nesta Especificação Técnica, além da tabela de itens.

O PAGAMENTO ocorrerá em até 20 (vinte) dias mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, após a entrega dos produtos, no caso dos vídeos curtos (23 min de duração).

Para o vídeo longo (54 min de duração), ocorrerá em até 20 dias após a apresentação da nota fiscal. O PAGAMENTO será dividido em quatro parcelas e pagas da seguinte maneira:

- 1ª parcela: 20% do valor total ao final do primeiro semestre de filmagens (junho/2017), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 2ª parcela: 20% do valor total ao final do segundo semestre de filmagens (dezembro/2017), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 3ª parcela: 20% do valor total ao final do terceiro semestre de filmagens (junho/2018), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 4ª parcela: 40% do valor total após a entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material finalizado e aprovado pela contratante.

As filmagens acontecerão em diversas localidades do Cerrado Brasileiro, sendo necessário o deslocamento da equipe de filmagem para acompanhamento das atividades, sendo a CONTRATADA informada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

As despesas referentes ao deslocamento, alimentação e hospedagem não devem constar no orçamento a ser apresentado pelos proponentes, sendo estas realizadas pela Contratante mediante:

- Aquisição direta de bilhetes aéreos e repasse para o contratado;
- Pagamento direto de fornecedores de alimentação e hospedagem quando da participação de atividades coletivas por meio de processos de licitação (oficinas, seminários, entre outras) e reembolso para deslocamento terrestre que não for possível adquirir via empresa fornecedora dos bilhetes contratado pelo CAA/NM;
- Reembolso de despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento local em participações de reuniões, desde que sejam autorizados previamente pelo CAA/NM e tenham documentação comprobatória aceita pelo Contratante.

Montes Claros - MG, 21 de dezembro de 2016.

**ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765 – BANCO MUNDIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a. nossa proposta de preços para a contratação de empresa de prestação de serviços de Produção de 04 (quatro) Vídeos de curta duração (23 minutos de duração) e 01 (um) vídeo institucional (de 54 minutos de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil** de R\$ _____, _____ (valor por extenso), nos termos deste Shopping N.º 005/2016.

1. SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO				
ORD EM	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Serviço Produção de Vídeo	<p>- Descrição: Produção de vídeos curtos em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês, (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- Período de Filmagem: 2017 e 2018;</p> <p>- Duração do vídeo: 23 (vinte e três) minutos;</p> <p>- Quantidade: 04 (quatro)</p>		
1.2	Serviço de Produção de Vídeo	<p>- Descrição: Produção de vídeo longo em alta definição com qualidade de áudio profissional. Captação de imagens, captação de som, gravação de entrevistas, decupagem, legendagem em inglês, (incrustação), legendagem em português (incrustação), pequenas animações e/ou inclusões de infográficos, roteiro, edição, tratamento de imagem e finalização;</p> <p>- Período de Filmagem: 2017 e 2018;</p> <p>- Duração do vídeo: 54 (cinquenta e quatro) minutos;</p> <p>- Quantidade: 01 (um)</p>		
SUBTOTAL				

VALOR TOTAL / PREÇO GLOBAL		
VALOR POR EXTENSO:		

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite fixada para o envio das propostas, ou seja, as propostas devem ser válidas até 07 de fevereiro de 2017.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Shopping e seus Anexos e especificações técnicas, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar imediatamente o Contrato, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG n°:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carimbo com CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante

ANEXO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º SHOPPING 005/2016 Preço Global

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA).

CONTRATANTE

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à (INSERIR ENDEREÇO), nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º (INSERIR), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, (INSERIR NOME), brasileiro, (INSERIR ESTADO CIVIL), (INSERIR PROFISSÃO), portador do RG (INSERIR) e CPF: (INSERIR).

CONTRATADO

A firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, (nacionalidade), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato decorrente do Shopping n.º (INSERIR), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de, **comunicação**, de Produção de 04 (quatro) Vídeos de curta duração (23 minutos de duração) e 01 (um) Vídeo Institucional (54 minutos de duração) do **Projeto DGM FIP Brasil**, prevista no Programa do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no Âmbito do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil.

- 1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Shopping N.º 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar os serviços especificados.
- 2.2. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Contrato tem vigência de _____ (_____) _____ a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ _____ (extenso) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à adjudicatária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura depois da constatação do atendimento de todas as exigências, conforme condições e preços estabelecidos na Proposta de preços.

5.2. No caso dos vídeos curtos (23 min de duração), será pago após a entrega e aprovação de cada produto final, conforme condições descritas acima.

Para o vídeo longo (54 min de duração), o pagamento será dividido em quatro parcelas e pagas da seguinte maneira:

- 1ª parcela: 20% do valor total ao final do primeiro semestre de filmagens (junho/2017), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 2ª parcela: 20% do valor total ao final do segundo semestre de filmagens (dezembro/2017), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 3ª parcela: 20% do valor total ao final do terceiro semestre de filmagens (junho/2018), mediante entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material bruto, referente ao período de filmagem;
- 4ª parcela: 40% do valor total após a entrega de nota fiscal pela contratada e após entrega do material finalizado e aprovado pela contratante.

5.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, no caso do serviço ter sido executado em desacordo com as Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quinta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação nº TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o

Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

7.1. A parte CONTRATADA se obriga a executar o serviço de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA).

(AUTORIDADE CONTRATANTE)
(CARGO)

(CONTRATADO)

Testemunha

Testemunha

CPF:

CPF: